

PROJETO DE LEI Nº 008 DE 25 DE JUNHO DE 2003.


“AUTORIZA DOAÇÃO PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS, (01) UM TERRENO E (01) UM PRÉDIO NO POVOADO DE BARRINHA, NESTE MUNICÍPIO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado para DOAR ao Estado de Minas Gerais, 01(um) lote com a área de 1.060 M2 (hum mil e sessenta metros quadrados), com 01(um) prédio construído com a área de 439,65 M2 (quatrocentos e trinta e nove metros, sessenta e cinco centímetros quadrados), conforme planta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 25 de junho de 2003.


Manoel Andrade Capuchirho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em
27/06/03
